



**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA CONCORRÊNCIA E REALIZAÇÃO  
DE PROJETOS DE REEDIÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU EDIÇÃO 2018/1**

**EDITAL PrP nº 21/2017, de 05 de setembro de 2017.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP) da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convida os docentes efetivos e temporários da UEG a apresentarem propostas nos termos estabelecidos para a seleção e realização de Reedição de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* gratuitos para os alunos cursantes.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este Edital visa selecionar projetos de reedição de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* propostos por docentes efetivos e temporários da UEG.

**1.1** Os projetos deverão ser apresentados em conformidade com as normativas institucionais estabelecidas para propositura e execução de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UEG, tendo como referência a Resolução CsA n. 583, de 20 de abril de 2010 e este edital.

**1.1.1** Este Edital é aberto a docentes efetivos e temporários da UEG, num limite máximo de 50% de docentes temporários por projeto, devendo o coordenador ter a titulação mínima de mestre e ser do quadro efetivo da universidade;

**1.1.2** É permitida a propositura de 2 (dois) projetos de reedição por câmpus. A submissão de mais de dois projetos de reedição vinculado a um mesmo câmpus acarretará na desclassificação de todos os projetos inscritos pelo mesmo;

**1.1.3** Fica estabelecido como 35 o número mínimo de alunos para propositura e realização do projeto, e 55 o número máximo;

**1.1.4** Poderá haver a propositura de reedição de curso de especialização, em funcionamento ou concluído, desde que vinculado ao mesmo câmpus da propositura original, cujo projeto tiver sido aprovado nos editais:

A. Edital N.001/2014 PrP – UEG, de 04 de fevereiro de 2014, e Edital nº 3/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que estes já tenham sua conclusão plena (anexar documentos que comprovem processo de certificação);



B. Editais PrP nº 10 e 11/2015, de 27 de agosto de 2015, sendo necessária a anexação, impressa, de documentos e ou relatórios extraídos do Sistema de Gestão da Pós-Graduação *Lato Sensu*, que comprovem a conclusão de um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas elencadas no projeto;

C. Editais PrP nº 07 e 08 de 15 de março de 2016, e Editais PrP nº 24 e 25 de 09 de setembro de 2016, sendo necessária a anexação, impressa, de documentos e ou relatórios extraídos do Sistema de Gestão da Pós-Graduação *Lato Sensu*, que comprovem a conclusão de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas elencadas no projeto;

1.1.5 Esses documentos deverão ser assinados pelo coordenador do curso e respectivo Diretor do câmpus;

1.1.6 Os câmpus contemplados nos Editais PrP nº 04 e 07, de 10 de março de 2017, ficam impossibilitados de concorrer a este edital.

**1.2** A alocação de carga horária aos docentes efetivos que atuarem nas especializações selecionadas, em disciplinas presenciais ou a distância, ou em orientação de trabalho de curso, será efetuada conforme disposto na Resolução CsU nº 1, de 04 de fevereiro de 2015.

1.2.1 Quanto a atribuição da carga horária dos docentes do quadro temporário, os diretores/coordenadores deverão encaminhar memorando ao RH, após o término do módulo, e/ou das orientações de TCC, informando os seguintes dados: nome completo do professor, CPF, curso, disciplina e carga horária ministrada, para que seja atribuída a respectiva carga horária;

1.2.2 Cada disciplina só pode ter um único professor;

1.2.3 Fica estabelecido que as disciplinas devem ter no mínimo 15 horas;

1.2.4 A carga horária de cada disciplina deve ser sempre múltiplo de 15;

1.2.5 É permitida a alteração e adequação de disciplinas, ementas e carga horária, que se fizerem necessárias para garantir o cumprimento dos tópicos 1.2.3 e 1.2.4, bem como melhorias apontadas como imprescindíveis ao bom funcionamento do curso, perfazendo um total máximo de 20% de alteração.

1.2.6 Caso a alteração descrita no item 1.2.5, ultrapasse a margem de 20%, este deverá ser inscrito para concorrência descrita no EDITAL PrP nº 20/2017, de 05 de setembro de 2017, como Novo Projeto, respeitando todas as formalidades e normas ali determinadas.

1.2.7 É permitido ao coordenador do projeto lecionar apenas uma disciplina.

1.2.8 É permitido ao professor, vinculado ao projeto, lecionar no máximo duas disciplinas.



**1.3** Os projetos aprovados, e devidamente homologados no CsU deverão ter início até 05 de março de 2018, sob pena do cancelamento da aprovação conferida por este edital.

**1.4** É vedado que o projeto de reedição que será apresentado para concorrência a este edital, possua em sua matriz, disciplinas opcionais, optativas, complementares, eletivas, ou com nomenclaturas sinônimas, sob pena de não ser homologada sua inscrição.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** O período de inscrição no processo seletivo será de 05 de setembro à 29 de setembro de 2017, não havendo possibilidade de adiamento em razão de prerrogativas administrativas (implantação do SEI).

**2.2** As inscrições para o processo seletivo interno para concorrência e realização de projetos de reedição de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* deverão ser realizadas no Protocolo Setorial (PROSET), localizado no prédio da Administração Central da UEG, Rodovia BR 153, Km 99, Quadra Área, Bloco 2, térreo – CEP 75.132-903 – Anápolis - GO, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados.

**2.2.1** Não serão aceitas inscrições protocoladas após o dia 29 de setembro de 2017, nem realizadas por qualquer outro meio que não seja o disposto no item 2.2;

**2.2.2** Recomenda-se que as inscrições sejam protocoladas com antecedência, uma vez que a Comissão de Seleção do processo seletivo interno para concorrência e realização de projetos de reedição de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* não se responsabilizará por processos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos;

**2.2.3** A PrP não receberá qualquer documento para que seja anexado aos projetos após o encerramento das inscrições;

**2.2.4** É vedado à PrP, independente da motivação, protocolar projetos de reedição de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* para concorrerem a este edital;

**2.2.5** Após o protocolo, os projetos inscritos serão encaminhados à Coordenação de Pós-graduação *Lato Sensu* da PrP para conferência dos documentos obrigatórios, listados no item 4.1, podendo serem homologados ou não.



### 3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Datas
Publicação do edital	05/09
Período para protocolo do projeto	05/09 a 29/09
Publicação dos projetos homologados	01/11
Período de avaliação dos projetos	06/11 a 09/11
Publicação do resultado preliminar dos projetos classificados	10/11
Período de interposição de recursos ao resultado preliminar	13/11 e 14/11
Período de avaliação dos recursos	16/11 e 17/11
Divulgação do resultado final dos projetos aprovados	20/11

### 4 DOS DOCUMENTOS

4.1 O câmpus proponente deverá entregar toda a documentação, segmentada (dividida em seções), numerada (da primeira a última folha do processo), ordenada de acordo com o abaixo descrito, e não podendo ser encadernado em espiral:

4.1.1 Capa identificando o câmpus, título, autor, número do edital que está concorrendo e ano do projeto;

4.1.2 Ata comprobatória da Aprovação no Conselho Acadêmico do Câmpus da proposta de Projeto de Reedição de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

4.1.3 Formulário para solicitação de cursos *Lato Sensu*<sup>novos</sup> - Projeto ([http://www.prp.ueg.br/conteudo/3383\\_formularios](http://www.prp.ueg.br/conteudo/3383_formularios)), totalmente preenchido, assinado e datado pelo Diretor(a) do Câmpus e pelo Coordenador(a) do projeto;

4.1.4 Formulário F01 - Cadastro de Pessoa Física do(a) Coordenador(a) do Curso devidamente preenchido e por ele(a) assinado;

4.1.5 Cópia do diploma de mestre ou doutor e a primeira página do Currículo Lattes (CNPq) atualizado do Coordenador(a) do Curso;

4.1.6 Formulário F01 - Cadastro de Pessoa Física de todos docentes do



Curso, assinado pelo docente;

4.1.7 Termo de Compromisso completamente preenchido, datado e assinado por cada um dos docentes, de cada disciplina, que trabalharão no Curso de Reedição de Pós-Graduação *Lato Sensu* (ANEXO I);

4.1.8 Cópia impressa, da primeira página, do Currículo Lattes (CNPq) atualizado, em no mínimo 6 meses, de todos os docentes respectivamente relacionados no projeto, devendo, obrigatoriamente, estar descrito em suas atividades profissionais o vínculo com a UEG;

4.1.9 Os documentos citados nos itens 4.1.6, 4.1.7 e 4.1.8 deverão estar anexados nesta ordem, para cada docente, obedecendo a sequência das disciplinas apresentadas no formulário Versão 5.0 (Formulário para solicitação de cursos);

4.1.10 Estimativa, obrigatoriamente comprovada, da demanda de alunos egressos com formação afim para o curso proposto, bem como do público externo interessado;

4.1.11 Produção científica, comprovada, do corpo docente, destacando a participação de docentes da Pós-Graduação *Lato Sensu*, durante o período de execução da edição anterior deste projeto (Edital N. 01/2014, Edital n. 03/2015, Editais n. 10 e 11/2015, Editais n. 07 e 08/2016 e Editais n. 24 e 25/2016 – Lato Sensu );

4.1.12 Relação comprovada, ingressantes X defesas de TCs já concluídas, referente a edição anterior deste projeto (Edital N. 01/2014 ou Edital n. 03/2015, Editais n. 10 e 11/2015, Editais n. 07 e 08/2016 e Editais n. 24 e 25/2016 – Lato Sensu PrP – Lato Sensu);

4.1.13 Relação comprovada, ingressantes X desistentes, referente a edição anterior deste projeto (Edital N. 01/2014, Edital n. 03/2015, Editais n. 10 e 11/2015, Editais n. 07 e 08/2016 e Editais n. 24 e 25/2016 – Lato Sensu PrP – Lato Sensu);

4.1.14 Uma via digital (CD), contendo todos os documentos solicitados no item 4.1, e em seu envelope os dados de identificação citados na capa do projeto (item 4.1.1). O formulário Versão 5.0 (Formulário para solicitação de cursos), deve estar nas versões em .pdf e .docx.

**4.2** A não observância da ordem pré-estabelecida, a ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos citados no item anterior (4.1) enseja a desclassificação do projeto, e a consequente não homologação da inscrição.

**4.3** As inscrições homologadas serão divulgadas no sítio eletrônico da PrP



([www.prp.ueg.br](http://www.prp.ueg.br)) obedecendo o calendário deste edital.

4.4 As informações solicitadas no item 4.1 serão de inteira responsabilidade do Diretor(a), Autor(a) e Coordenador(a), dispondo a Comissão de Seleção deste Edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação irregular.

## 5 DO JULGAMENTO

5.1 A análise dos projetos inscritos ficará a cargo de uma Comissão Avaliadora e uma Comissão Recursal, composta por no mínimo 2 (dois) membros cada, que adotará critérios gerais, formais, metodológicos e específicos para a avaliação, conforme tabela a baixo:

Tabela 1 – Critérios para avaliações dos projetos.

	Critérios	Peso
I	Relevância regional – necessidade e importância para a região onde está localizado o câmpus proponente, observando a proporcionalidade entre demanda e distância entre outros câmpus.	1
II	Coerência teórico-metodológica do projeto.	1
III	Correlação entre disciplinas e ementário com os objetivos propostos no projeto.	1
IV	Relação do projeto com os cursos de graduação existentes no câmpus.	1
V	Inovação e interdisciplinaridade.	1
VI	Importância do projeto para elaboração de futuros APCNs.	1
VII	Correlação entre a formação/qualificação do docente com a disciplina em que atuará.	1
VIII	Produção científica comprovada do corpo docente, destacando a participação de discentes da Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , durante o período de execução da edição anterior.	1
IX	Relação comprovada, ingressantes X defesas concluídas, referente a edição anterior deste projeto.	1
X	Relação comprovada, ingressantes X desistentes, referente a edição anterior deste projeto.	1

5.2 Para compor a Comissão Avaliadora, a PrP indicará docentes mestres ou doutores.

5.3 Serão classificados os projetos de Reedição de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, observada a ordem de classificação, que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete).

5.3.1 A nota atribuída pela Comissão Avaliadora será determinada em duas casas decimais.



## 6 DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar, dos projetos classificados, será divulgado no dia 10 de novembro de 2017 no sítio eletrônico da PrP ([www.prp.ueg.br](http://www.prp.ueg.br)).

6.2 O resultado final, dos projetos aprovados, será publicado e divulgado no dia 20 de novembro de 2017 no sítio eletrônico da PrP ([www.prp.ueg.br](http://www.prp.ueg.br)).

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Será assegurado ao Autor/Coordenador do projeto o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção à Comissão Recursal, composta por docentes indicados pela PrP, nomeados por portaria do reitor.

7.2 O prazo para interposição de recursos está determinado no presente Edital.

7.3 Os recursos deverão ser interpostos à Comissão Recursal, conforme o cronograma do Edital, mediante protocolo junto ao PROSET, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados.

7.3.1 Os recursos interpostos, após o seu protocolo, serão encaminhados para a Coordenação de Pós- Graduação *Lato Sensu* da PrP que repassará à Comissão Recursal para devida análise.

7.4 Os resultados dos recursos serão enviados ao Autor/Coordenador da proposta de projeto.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os formulários indicados neste edital estão disponíveis no sítio eletrônico da PrP ([http://www.prp.ueg.br/conteudo/3383\\_formularios](http://www.prp.ueg.br/conteudo/3383_formularios)).

8.2 A Coordenação *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação se incumbirá das atividades previstas neste Edital.

8.3 A participação neste processo seletivo implicará aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em outros comunicados complementares a serem divulgados no sítio eletrônico da PrP ([www.prp.ueg.br](http://www.prp.ueg.br)).

8.4 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, é de responsabilidade exclusiva do proponente, que responderá por elas, na forma da lei.



**8.5** É responsabilidade do proponente acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no sítio eletrônico da PrP ([www.prp.ueg.br](http://www.prp.ueg.br)).

**8.6** Toda publicação e divulgação resultante das Reedições de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* fomentadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UEG.

**8.7** A UEG poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

**8.8** Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone: (62) 3328 -1149.

**8.9** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas respectivas Comissão Avaliadora, Comissão de Recursos e apreciação do Reitor.

Ivano Alessandro Devilla  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Cristhyan Martins Castro Milazzo  
Coordenadora de Pós-Graduação  
Lato Sensu





## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
docente do quadro ( ) efetivo, ou ( ) temporário, lotado no Câmpus de \_\_\_\_\_,  
da Universidade Estadual de Goiás,  
venho por meio deste, firmar compromisso de ministrar a disciplina \_\_\_\_\_,  
com carga horária \_\_\_\_\_, no curso de Pós-Graduação Lato Sensu aqui  
denominado \_\_\_\_\_,  
no Câmpus de \_\_\_\_\_ e executar  
todas as prerrogativas pertinentes e conseqüentes à atividade de docência  
supramencionada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do docente**